

DECRETO Nº 7756/92
de 25 de agosto de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 907 de 25/08/92

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 830.252.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

D E C R E T A,

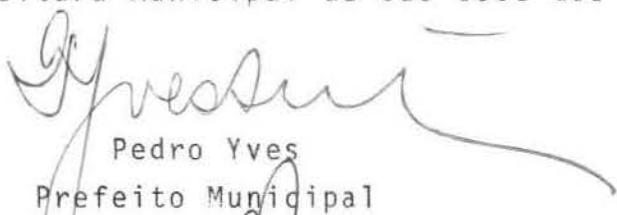
Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 830.252.000,00 (oitocentos e trinta milhões, duzentos e cinquenta e dois mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação:

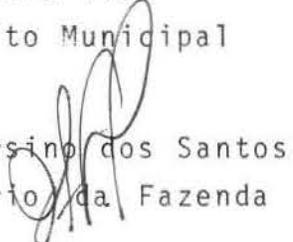
09.32	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.32-0842427.2043	DIVISÃO DE APOIO LOGÍSTICO E MATERIAL
	Merenda Escolar
09.32-3132	Outros Serviços e Encargos 830.252.000,00

Artº 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação decorrente do convênio firmado com o FUNDESP - Fundo de Desenvolvimento da Educação de São Paulo.

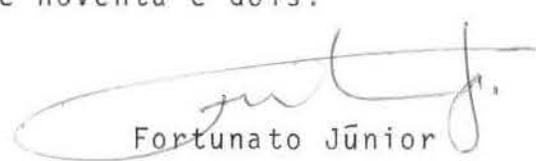
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de agosto de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos